PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 27/08/04
Através de mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL N.º1.643/2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A 1ª TAÇA DA AMIZADE DE FUTSAL MASCULINO, ADMINISTRAÇÃO 2001/2004; AUTORIZA A PROCEDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento 1ª TAÇA DA AMIZADE DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO, administração 2001/2004", e de acordo com o Regulamento que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para execução do referido campeonato, nas seguintes despesas:

- Contratação de Serviços de Arbitragem, até.....R$ 5.350,00
- Aquisição de Troféus, Medalhas, até..... R$ 1.100,00
- Bolas, até..... R$ 500,00
- Fotos, até.....R$ 50,00

Art. 3º- Será efetuada cobrança de inscrição, a título de preço público, no valor de R$ 100,00 (cem reais) por equipe, que será dada como receita ao erário público.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.01- SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
27.812.0048.2021- Contribuição ao Esporte e Recreação
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
3.3.90.31.00.00- Premiações Culturais, Desportivas
3.3.90.39.17.00- Serviços de Arbitragem
3.3.90.39.99.03- Serviços Fotográficos

Art. 5º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Gabardo